

mo de Adesão em duas vias de igual teor e forma.

Cáceres/MT, 20 de março de 2026.

Assinatura: _____

Jefferson Blun

Ouvidor – Encarregado de Proteção de Dados

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Cáceres:

Flávio Negação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 075 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos Processos Administrativos instituídos pelas Portarias nº 46/2026 e nº 47/2026, ambas de 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 46/2026 e nº 47/2026, ambas de 20 de fevereiro de 2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 23 de fevereiro de 2026, que instauraram, respectivamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 e o Processo Administrativo de Sindicância nº 02/2026;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º de ambas as Portarias, que autoriza expressamente a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, mediante Portaria específica, a contar do vencimento do prazo original;

CONSIDERANDO o requerimento formal da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna, protocolado via Ofício Interno, em razão da necessidade de diligências adicionais (análises documentais, oitivas, verificação de imagens e garantia do contraditório e ampla defesa), tornando o prazo inicial de 30 (trinta) dias insuficiente para a completa apuração dos fatos;

CONSIDERANDO, a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), de modo que os dados pessoais e sensíveis dos servidores continuarão sendo tratados exclusivamente para fins de apuração disciplinar, com acesso restrito aos membros da Comissão designada;

CONSIDERANDO, o Ofício Interno nº 989/2026, de 18 de março de 2026, via 1-Doc, deste Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo original (25 de março de 2026), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 (Portaria nº 46/2026) e do Processo Administrativo de Sindicância nº 04/2026 (Portaria nº 47/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Flávio Negação

Presidente

Isaías Bezerra

Vice-Presidente

Elis Enfermeira

1ª Secretária

Cézare Pastorello

2º Secretário

Pacheco

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 076, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora **JOICE APARECIDA GUERRA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 191, de 03 de julho de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002/2026, de 19 de março de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **JOICE APARECIDA GUERRA**, a partir do dia 19 de março de 2026, do cargo de **Assessora de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT**.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pela servidora comissionado na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 077, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a mudança na data do terceiro período das férias da servidora **CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM** e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na **Portaria de Férias de Servidor** nº 196, de 08 de julho de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta o que consta na **Portaria de Mudança de Férias de Servidor** nº 012, de 015 de janeiro de 2026, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 074/2026, de 20 de março de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E: